



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 091/2021 AD REFERENDUM DE 05 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a pactuação da alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais com referente a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;**

**CONSIDERANDO** a Lei no. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011;

**CONSIDERANDO** Portaria MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que de acordo com Anexo I, da Portaria nº 3.641, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 6.902.825,58 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), custeados pelo Fundo de ações Estratégicos e Compensação – FAEC;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º § 2º, da Portaria nº 3.641, que determina que a alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais deve ser definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação da portaria;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.09656/202 SEAPS/SES-AM que solicita a pactuação de alocação dos recursos conforme apresentado na Nota Técnica 010/2021 SEAPS/SES/AM.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a alocação de recursos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no Amazonas, para o ano de 2021, de acordo com a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

1. Pactuar o montante de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 50.000,00
Borba	R\$ 50.000,00
Coari	R\$ 100.000,00
Fonte Boa	R\$ 50.000,00
Humaitá	R\$ 100.000,00
Itacoatiara	R\$ 100.000,00
Manacapuru	R\$ 100.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 100.000,00
Parintins	R\$ 150.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 100.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

2. Pactuar o montante de **R\$ 5.902.825,58 (cinco milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos)** a serem acessados pela gestão estadual e

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo  
Fone: (92) 3643-6300  
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de  
Estado de  
Saúde



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:

Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 5.902.825,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.902.825,58</b>

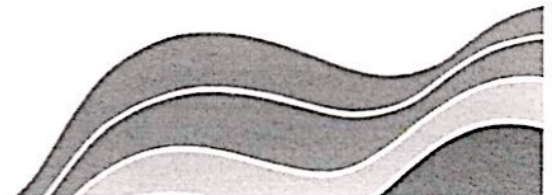
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

**Franmartony Oliveira Firmo**  
Presidente do COSEMS/AM

**Marcellus José Barroso Campêlo**  
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

**MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO**  
Secretário de Estado de Saúde





**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 091/2021 AD REFERENDUM DE  
05 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a pactuação da alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais com referente a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define, para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** a Lei no. 8.080 de 19.09.1990, do Decreto Federal nº 7.508 de 28.06.2011;

**CONSIDERANDO** Portaria MS Nº 3.641, de 21 de dezembro de 2020, que define para o exercício de 2021, a estratégia de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** que de acordo com Anexo I, da Portaria nº 3.641, o limite financeiro para o estado do Amazonas é de R\$ 6.902.825,58 (seis milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), custeados pelo Fundo de ações Estratégicas e Compensação – FAEC;

**CONSIDERANDO** o Art. 2º § 2º, da Portaria nº 3.641, que determina que a alocação dos recursos para a gestão estadual e para os gestores municipais deve ser definida por meio de pactuação na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), devendo ser encaminhada ao Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde do Ministério da Saúde (DRAC/SAES/MS) em até 60 dias a contar da publicação da portaria;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017101.09656/202 SEAPS/SES-AM que solicita a pactuação de alocação dos recursos conforme apresentado na Nota Técnica 010/2021 SEAPS/SES/AM.

**RESOLVE:**

**APROVAR AD REFERENDUM**, autorizado pelo Coordenador da CIB, Sr. Marcellus José Barroso Campêlo, a alocação de recursos para execução de procedimentos cirúrgicos eletivos no Amazonas, para o ano de 2021, de acordo com a Portaria 3.641, de 21 de dezembro de 2020 do Ministério da Saúde, conforme descrito abaixo:

1. Pactuar o montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a ser acessado pelos municípios em gestão plena, conforme discriminados a seguir:

Gestor/Município	Valor
Benjamin Constant	R\$ 50.000,00
Borba	R\$ 50.000,00
Coari	R\$ 100.000,00
Fonte Boa	R\$ 50.000,00
Humaitá	R\$ 100.000,00
Itacoatiara	R\$ 100.000,00
Manacapuru	R\$ 100.000,00
Manaus	R\$ 50.000,00
Maués	R\$ 100.000,00
Parintins	R\$ 150.000,00
Presidente Figueiredo	R\$ 100.000,00
Tefé	R\$ 50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>


2. Pactuar o montante de R\$ 5.902.825,58 (cinco milhões novecentos e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) a serem acessados pela gestão estadual e demais municípios, não havendo rateio e ficando liberada a execução dos recursos até o limite acima mencionado, conforme discriminados a seguir:

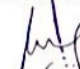
Gestor	Valor
Gestão Estadual e demais municípios	R\$ 5.902.825,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 5.902.825,58</b>

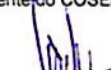
Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 05 de maio de 2021.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

O Secretário de Estado de Saúde Homologa as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 091/2021 AD REFERENDUM datada de 05 de maio de 2021, nos termos do Decreto de 01.09.2020.

  
Marcellus José Barroso Campêlo  
Coordenador da CIB/AM

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO  
Secretário de Estado de Saúde